





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 124/2020. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 682020. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 3º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 682020, assinado em 02/10/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUNDA-PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 125/2020. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 702020. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 3º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 702020, assinado em 02/10/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS OBJETOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JURUNDA - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 126/2020. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 702020. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 3º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 702020, assinado em 02/10/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS OBJETOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JURUNDA - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 127/2020. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 702020. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 3º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 702020, assinado em 02/10/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS OBJETOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JURUNDA - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 128/2020. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 702020. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 3º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 702020, assinado em 02/10/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS OBJETOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JURUNDA - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 117.631/2020-38. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 3º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 682020, assinado em 02/10/2020 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUNDA-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 109/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - NOMEAR a senhora Amanda Caroline Kuchta, portadora da CI/RG nº 10.922.482-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 079.814.445-05, para ocupar o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Assistência Social", com subsídio descrito no art. 3º, da Lei nº 986/2012, a partir de 01 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 110/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A Servidora Pública Municipal, a Sra: Luciane Slobodjan, inscrita no CPF nº 019.888.620/001-49, portadora da CI/RG nº 6.673.461-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, pelo período de 90 (noventa) dias, com início no caput do art. 85 c/c art. 87, § 1º da Lei Municipal nº 791/2005, a partir de 06 de Abril de 2021, matrícula 201258, período aquisitivo 2007/2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 111/2021. Síntoma: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal. O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal, RESOLVE: Art. 1º - Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2021, a servidora Sra. Eliane Guimarães Santos Driabate, portadora do CPF nº 498.888.620/001-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, efetivada no serviço público, por habilitação em Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 112/2021. Síntoma: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal. O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal, RESOLVE: Art. 1º - Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2021, a servidora Sra. Eliane Guimarães Santos Driabate, portadora do CPF nº 498.888.620/001-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, efetivada no serviço público, por habilitação em Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 113/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - NOMEAR, o Senhor Sídeu Augusto Karas, portador da CI/RG nº 3.217.298-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 447.888.620/001-49, Servidor Público Municipal, para ocupar o cargo em comissão de "Controlador Interno", com remuneração descrita na simulação CC-01, a partir de 01 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE FRETAMA. TERMO DE ADITIVO. 6º Termo aditivo do contrato nº 98/2020, decorrente de Pregão nº 29/2020 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ETANOL E GASOLINA COMUM PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRETAMA-PR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330208 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 240208. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CUCMP nº 80.888.620/001-49, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbatá do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbatá do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0589-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130208 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CUCMP nº 80.888.620/001-49, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbatá do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbatá do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0589-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. CONTRATO Nº 130208 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CUCMP nº 80.888.620/001-49, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Peabiru, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0589-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ATA 27/2021. PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 122021. A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o 1º Edital de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 122021, assinado em 05/04/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUNDA-PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 114/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - NOMEAR, o Senhor Sídeu Augusto Karas, portador da CI/RG nº 3.217.298-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 447.888.620/001-49, Servidor Público Municipal, para ocupar o cargo em comissão de "Controlador Interno", com remuneração descrita na simulação CC-01, a partir de 01 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021. LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: O objeto deste pregão aquisição de COMBUSTÍVEL (GASOLINA, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, O QUAL SERÁ EXECUTADO PARA OS VEÍCULOS QUE ESTIVEREM EM VIAGEM A CIDADIA DE CURITIBA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE. O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convoca Sra. Sêniora a participar do seguinte procedimento licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. CONTRATO Nº 130208 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CUCMP nº 80.888.620/001-49, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0589-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através da Proreitoria Municipal, com a devida autorização do senhor Ailton Antonio Agnolini, Prefeito Municipal de Nova Cantu, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federais nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas condições previstas neste edital, torna pública a realização de licitação, no dia 22 de Abril de 2021, às 09:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de 2 (dois) veículos utilitários PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 13/2021. O Município de CORUMBATÁ DO SUL, Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/04/2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de licitação de recursos de tecnologia da informação - INFNET-INT, no preceito eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021. O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convoca Sra. Sêniora a participar do seguinte procedimento licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. DECRETO Nº 229/2021. O Município de Juranda, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convoca Sra. Sêniora a participar do seguinte procedimento licitatório:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÍDEOS TEMPERADOS, PARA SEREM COLOCADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA DE NOVA TEBAS-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 30 (trinta) dias. PAGAMENTO: o pagamento será efetuado em até (06) (seis) dias após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ. Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR. CEP: 85.250-000. CNPJ Nº 80.820.180/0001-43. Fone: (042) 3643-1225. E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ. Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR. CEP: 85.250-000. CNPJ Nº 80.820.180/0001-43. Fone: (042) 3643-1225. E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ. Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR. CEP: 85.250-000. CNPJ Nº 80.820.180/0001-43. Fone: (042) 3643-1225. E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ. Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR. CEP: 85.250-000. CNPJ Nº 80.820.180/0001-43. Fone: (042) 3643-1225. E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Extrato de Aditivo. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU. CONTRATADA: APARECIDA BONELLI DE SOUZA MOREIRA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 48/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Governo Municipal de Nova Cantu. Homologação e Adjucação. Processo Administrativo Nº 43/2021. Dispensa nº 16/2021. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 43/2021, Dispensa nº 16/2021, que tem como AQUISIÇÃO DE SACOLAS/SACOS PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL E KITS DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Controle Processual Controlar. Tabela com dados de controle processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. Lei Nº 2.375/2021. Símula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. TÍTULO I Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos. V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 10. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuir caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orientadoras com a máxima prioridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros de notória idoneidade, com atuação no município sendo formado paritariamente por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 15. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados ou eleitos pelas entidades não governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 17. A eleição dos representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 18. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 19. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 22. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionamento de convocadas, licenciosas e substituídas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 25. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, que será gerido e fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura: I - Mesa Diretiva, composta por: a) Presidente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 27. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 28. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 29. A Mesa Diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião pública, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. GABINETE DA PREFEITA. Artigo 30. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA será constituído: I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001-09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001-09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.196.755/0001-09
LEI Nº 2.376/2021
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.793,29...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.196.755/0001-09
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 271/2021
DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 2718 DE 01 ABRIL DE 2021
Determina a prorrogação das disposições contidas no Decreto nº 2702/2021, prorrogando as medidas de enfrentamento ao COVID-19.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 2719/2021
Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 144/2021
Sumula: Exoneração a pedido de servidora.
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 145/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 146/2021
Sumula: Rescisão de contrato de Trabalho
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - VI 2021
Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2021, homologado pelo Decreto 2685/2021, publicado no diário oficial em 04 de junho de 2021 - edição 1763.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 3º - Após a comprovação pela Candidata de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital do PSS 01/2021, será expedida a requisição para Exames Médicos.
Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para o exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data de posse ao Cargo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
DECRETO 30/2021
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.388/2020 de 25/11/2020.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 35/2021 de 30/03/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 34/2021 de 30/03/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 33/2021 de 30/03/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 32/2021 de 30/03/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 31/2021 de 30/03/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 30/2021 de 30/03/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.